



**EDIÇÃO EXTRA**  
Conforme Parágrafo Único do Art. 4 do  
Decreto 5.348/2005 de 16/06/2005.

# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 25 de fevereiro a 03 de março de 2018 \* nº 1622 \* Pág. 001/06

## SEREM

**PORTARIA TRIBUTÁRIA SEREM Nº. 035 DE 28 fevereiro de 2018.**

**O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990; e tendo em vista o disposto no art. 277, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 53, de 23 de dezembro de 2008; e

**CONSIDERANDO** que vários contribuintes procuraram a Prefeitura Municipal entre os dias 20 e 31 de janeiro de 2018, a fim de regularizar sua situação de débito com o intuito de tornar eficaz sua opção pelo Simples Nacional no presente ano calendário;

**CONSIDERANDO** que, para fins de regularização perante as regras do Simples Nacional, os pagamentos em parcela única ou da primeira parcela do parcelamento deveriam ter sido realizados até o dia 31 de janeiro de 2018, mas que os vencimentos dos títulos gerados entre as datas fixadas no item anterior foram emitidos para o dia 1º de fevereiro do ano em curso;

**CONSIDERANDO** que a ocorrência descrita no item anterior deu causa a equívocos por parte de contribuintes, que desejavam regularizar sua situação de débito perante o Município; e

**CONSIDERANDO** que a regra de determinação da data de vencimento, conforme descrito acima, configura a metodologia oficial da Administração Tributária, em obediência ao disposto no artigo 12, I, do Calendário Fiscal 2018, aprovado por meio da Portaria Tributária/SEREM nº. 026, de 26 de dezembro de 2017;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Reconhecer a regularização da situação fiscal realizada até o dia 1º de fevereiro do ano em curso, para acatamento de opção pelo Simples Nacional no ano calendário atual.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**ADENILSON DE OLIVEIRA FERREIRA**  
Secretário da Receita Municipal

## IPM

PORTARIA Nº 044/2018

Em, 28 de fevereiro de 2018.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 6932/2017-PMJP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais ao servidor **DÁRIO DE SÁ LEITÃO DUTRA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.01.07, matrícula nº **14.933-1**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.

  
**Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque**  
Superintendente

PORTARIA Nº 045/2018

Em, 28 de fevereiro de 2018.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **8340/2017-PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **SANDRA MARIA LINS ARNAUD**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 01.02.04.01.05, matrícula nº **14.398-7**, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

  
**Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque**  
Superintendente

PORTARIA Nº 046/2018

Em, 28 de fevereiro de 2018.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **8505/2018-PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **NÚBIA PEDRO VICENTE**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 03.01.13.01.01, matrícula nº **15.710-4**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

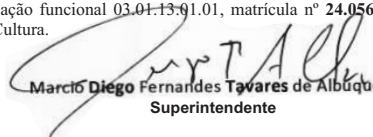
  
**Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque**  
Superintendente

PORTARIA Nº 047/2018

Em, 28 de fevereiro de 2018.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **8602/2018-PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **MARIA DA PENHA PAIVA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 03.01.13.01.01, matrícula nº **24.056-7**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
**Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque**  
 Superintendente

PORTARIA Nº 048/2018

Em, 28 de fevereiro de 2018.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **8490/2018-PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **ANTONIA ANDRADE DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 03.01.13.01.01, matrícula nº **23.366-8**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

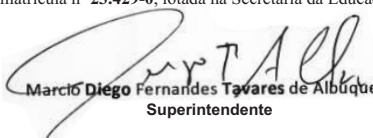
  
**Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque**  
 Superintendente

PORTARIA Nº 049/2018

Em, 28 de fevereiro de 2018.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **8566/2018-PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **VALDETE PINTO SANTANA**, ocupante do cargo de Telefonista, classificação funcional 03.02.03.01.01, matrícula nº **23.429-0**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
**Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque**  
 Superintendente

PORTARIA Nº 050/2018

Em, 28 de fevereiro de 2018.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **8603/2018-PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **MARIA GLACINETE RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 03.02.14.01.01, matrícula nº **15.056-8**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

  
**Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque**  
 Superintendente

PORTARIA Nº 051/2018

Em, 28 de fevereiro de 2018.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **8537/2018-PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **NOEMIA HELENA DE LUCENA CAVALCANTI**, ocupante do cargo de Orientador Educacional, classificação funcional 01.11.05.01.04, matrícula nº **30.956-7**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

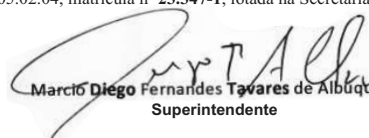
  
**Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque**  
 Superintendente

PORTARIA Nº 052/2018

Em, 28 de fevereiro de 2018.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **8528/2018-PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **MARIA DE FÁTIMA ALVES**, ocupante do cargo de Orientador Educacional, classificação funcional 01.11.05.02.04, matrícula nº **23.347-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
**Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque**  
 Superintendente



Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: <b>Luciano Cartaxo Pires de Sá</b>	Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: <b>Helton Rene N. Holanda</b>
Vice-Prefeito: <b>Manoel Alves da Silva Junior</b>	Secretaria da Infra Estrutura: <b>Cássio Augusto Cacanéa Andrade</b>
Secretaria de Gestão Govern. e Art. Política: <b>Zennedy Bezerra</b>	Secretaria do Trabalho, Produção e Renda: <b>Paulo Roberto F. Vieira</b>
Secretaria de Administração: <b>Roberto Wagner Mariz Queiroga</b>	Sec. Juventude, Esporte e Recreação: <b>Rodrigo Fagundes F. Trigueiro</b>
Secretaria de Saúde: <b>Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior</b>	Secretaria de Turismo: <b>Fernando Paulo Pessoa Milanêz</b>
Secretaria de Educação: <b>Edilma da Costa Freire</b>	Secretaria de Desenvolvimento Urbano: <b>João da Silva Furtado</b>
Secretaria de Planejamento: <b>Daniella Almeida Bandeira Miranda</b>	Secretaria de Meio Ambiente: <b>Aberlado Jurema Neto</b>
Secretaria de Finanças: <b>Sérgio Ricardo Alves Barbosa</b>	Sec. Ext. de Polit. Públicas das Mulheres: <b>Lídia M. S. Cronemberger</b>
Secretaria da Receita: <b>Adenilson de Oliveira Ferreira</b>	Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: <b>Francisco de Assis Alves Freire</b>
Secretaria de Desenv. Social: <b>Eduardo Jorge Rocha Pedrosa</b>	Secretaria da Defesa Civil: <b>Francisco Noé Estrela</b>
Secretaria de Habitação: <b>Sachenka Bandeira da Hora</b>	Suprerint. de Mobilidade Urbana: <b>Adalberto Alves Araújo Filho</b>
Secretaria de Comunicação: <b>Josival Pereira de Araújo</b>	Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: <b>Lucius Fabiani de V. Sousa</b>
Controlad. Geral do Município: <b>Severino Souza de Queiróz</b>	Instit. de Previdência do Munic.: <b>Márcio Diego F. T. Albuquerque</b>
Secretaria de Transparência: <b>Ubiratan Pereira de Oliveira</b>	Fundação Cultural de João Pessoa: <b>Maurício Navarro Burity</b>
Procuradoria Geral do Município: <b>Adelmar Azevedo Régis</b>	

# SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**  
 Designer Gráfico - **Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340  
 Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
 semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
 Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964  
 Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica  
 Centro Administrativo Municipal  
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900  
 Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

PORTARIA Nº 053/2018

Em, 28 de fevereiro de 2018.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **8518/2018-PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **VALERIA FREIRE FRANCO**, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, classificação funcional 01.11.04.02.03, matrícula nº **23.469-9**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque  
Superintendente

PORTARIA Nº 054/2018

Em, 28 de fevereiro de 2018.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **8530/2018-PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **ELVIRA MARIA PEREIRA DE ALENCAR**, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, classificação funcional 01.11.04.02.01, matrícula nº **23.446-0**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque  
Superintendente

PORTARIA Nº 055/2018

Em, 28 de fevereiro de 2018.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **8536/2018-PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **IRANCI MARIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 01.02.04.01.05, matrícula nº **15.617-5**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque  
Superintendente

PORTARIA Nº 056/2018

Em, 28 de fevereiro de 2018.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **8480/2018-PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **IRENE MARIA SILVA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 01.02.04.01.05, matrícula nº **25.048-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



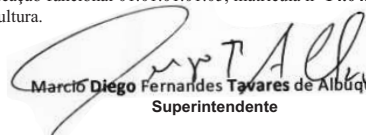
Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque  
Superintendente

PORTARIA Nº 057/2018

Em, 28 de fevereiro de 2018.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **8488/2018-PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **CÉLIA MARIA MONTEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 01.01.01.01.05, matrícula nº **14.043-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque  
Superintendente

PORTARIA Nº 058/2018

Em, 28 de fevereiro de 2018.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **7876/2018-PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais ao servidor **LUIZ GONZAGA ALMEIDA**, ocupante do cargo de Escrivão, classificação funcional 01.02.11.01.05, matrícula nº **12.219-0**, lotado no Gabinete do Prefeito.



Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque  
Superintendente

PORTARIA Nº 059/2018

Em, 28 de fevereiro de 2018.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **8468/2018-PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais ao servidor **JOÃO VENTURA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista, classificação funcional 01.01.09.02.05, matrícula nº 14.374-0, lotado na Secretaria de Planejamento.



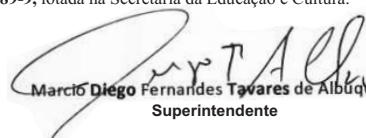
Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque  
Superintendente

PORTARIA Nº 060/2018

Em, 28 de fevereiro de 2018.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **8458/2018-PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **SILVIA SANDRA BARBOSA DA SILVA MENDES**, ocupante do cargo de Professor, classificação funcional 03.11.11.04.01, matrícula nº **15.789-9**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



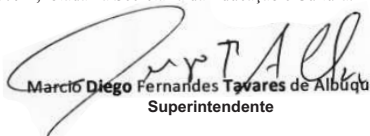
Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque  
Superintendente

PORTARIA Nº 061/2018

Em, 28 de fevereiro de 2018.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 5934/2017-PMJP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **MARIA SANDRA RIBEIRO DE ALCANTARA**, ocupante do cargo de Professor, classificação funcional 03.11.11.04.01, matrícula nº **18.607-4**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



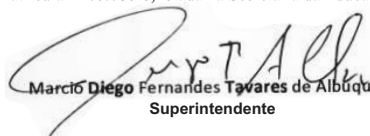
Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque  
Superintendente

PORTARIA Nº 062/2018

Em, 28 de fevereiro de 2018.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 8466/2018-PMJP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **MARIA ZILDA DE OLIVEIRA FORMIGA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.01, matrícula nº **07.086-6**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque  
Superintendente

PORTARIA Nº 063/2018

Em, 28 de fevereiro de 2018.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 8433/2017-PMJP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais ao servidor **EDNALDO PEDRO DA SILVA**, ocupante do cargo de Motorista, classificação funcional 01.01.09.02.05, matrícula nº **07.332-6**, lotado no Gabinete do Prefeito.



Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque  
Superintendente

PORTARIA Nº 064/2018

Em, 28 de fevereiro de 2018.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 7106/2017-PMJP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais ao servidor **JOSE MARTINS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, classificação funcional 01.01.02.01.05, matrícula nº **09.502-8**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.




Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque  
Superintendente

PORTARIA Nº 065/2018

Em, 28 de fevereiro de 2018.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 8115/2017-PMJP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais ao servidor **ANTONIO MOURA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, classificação funcional 01.01.02.01.05, matrícula nº **06.648-6**, lotado no Gabinete do Prefeito.



Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque  
Superintendente

PORTARIA Nº 066/2018

Em, 28 de fevereiro de 2018.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 7176/2017-PMJP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c art. 56 Parágrafo único, da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **ELIETE FRANCISCA DE LIMA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.03.03, matrícula nº **25.405-3**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque  
Superintendente

PORTARIA Nº 067/2018

Em, 28 de fevereiro de 2018.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 8267/2017-PMJP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais à servidora **MARIA MARINALVA DE BRITO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.03.01, matrícula nº **25.874-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque  
Superintendente

PORTARIA Nº 068/2018

Em, 28 de fevereiro de 2018.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 8221/2017-PMJP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais ao servidor **HELIO FERREIRA SERRANO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.06, matrícula nº **25.372-3**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.




Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque  
Superintendente

PORTARIA Nº 069/2018

Em, 28 de fevereiro de 2018.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 8224/2017-PMJP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais ao servidor **GUILHERME ANTONIO FERREIRA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.03, matrícula nº **23.356-1**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.



Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque  
Superintendente

PORTARIA Nº 070/2018

Em, 28 de fevereiro de 2018.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 8159/2017-PMJP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais ao servidor **PEDRO MAROJA LIMEIRA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.06, matrícula nº **23.701-9**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.



Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque  
Superintendente

PORTARIA Nº 071/2018

Em, 28 de fevereiro de 2018.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 8576/2018-PMJP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais à servidora **SÔNIA MARIA VIANA ALVES**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.01, matrícula nº **55.917-2**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, que passará a utilizar a matrícula nº **93.251-5**(inativo)



Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque  
Superintendente

PORTARIA Nº 072/2018

Em, 28 de fevereiro de 2018.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 8220/2017-PMJP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/03, introduzida pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o artigo 206, inciso III e § 2º, do mesmo artigo do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigo 37 (in fine), da Lei Municipal 10.684/05, com proventos proporcionais à servidora **MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA ANDRADE**, ocupante do cargo de Atendente de Enfermagem, classificação funcional 02.04.01.02.01, matrícula nº **32.419-1**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.



Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque  
Superintendente

PORTARIA Nº 073/2018

Em, 28 de fevereiro de 2018.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 7841/2017- PMJP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/03, introduzida pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o art. 207, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 36 e 37, *caput*, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos integrais ao servidor **JOSÉ DOS SANTOS NERY**, ocupante do cargo de Guarda Municipal Suplementar, classificação funcional 03.GC.03.01.01, matrícula nº **23.748-5**, lotado na Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania.




Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque  
Superintendente

PORTARIA Nº 074/2018

Em, 28 de fevereiro de 2018.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 8498/2018-PMJP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **SÔNIA MARIA BEZERRA GOMES**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 03.02.14.01.01, matrícula nº **18.650-3**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque  
Superintendente

PORTARIA Nº 075/2018

Em, 28 de fevereiro de 2018.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 8465/2018-PMJP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **RITA DE CASSIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 03.01.13.01.01, matrícula nº **23.733-7**, lotada na Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política.



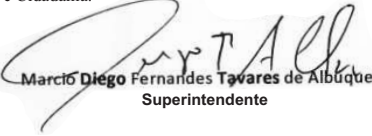
Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque  
Superintendente

PORTARIA Nº 076/2018

Em, 28 de fevereiro de 2018.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 7692/2017-PMJP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais ao servidor **SEBASTIÃO DE SOUZA FARIAS**, ocupante do cargo de Guarda Municipal Suplementar, classificação funcional 03.GC.03.01.01, matrícula nº **24.811-8**, lotado na Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania.



Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque  
Superintendente

PORTARIA Nº 077/2018

Em, 28 de fevereiro de 2018.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 8029/2017-PMJP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE** de acordo com o artigo 40º, § 1º, inciso III, “b”, da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c arts. 28, 30 e 31, da Lei nº. 10.684/05, com proventos proporcionais à servidora **SANDRA LUCIA COSTA RAPOSO**, ocupante do cargo de Enfermeira, classificação funcional 01.04.10.01.04, matrícula nº 27.380-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.


  
 Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque  
 Superintendente

PORTARIA Nº 078/2018

Em, 28 de fevereiro de 2018.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 8586/2018-PMJP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 56 Parágrafo único, da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **VALERIA LIGIA FERREIRA LINS**, ocupante do cargo de Administrador, classificação funcional 07.70.22.4.R, matrícula nº 00.029-9, lotada na Superintendência Executiva da Mobilidade Urbana-SEMOB, que passará a utilizar a matrícula nº 93.252-3(inativo).

  
 Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque  
 Superintendente

PORTARIA Nº 079/2018

Em, 28 de fevereiro de 2018.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 8493/2018-PMJP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais ao servidor **JOSÉ MUNIZ DA SILVA**, ocupante do cargo de Guarda Municipal Suplementar, classificação funcional 03.GC.03.01.01, matrícula nº 24.880-1, lotado na Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania.

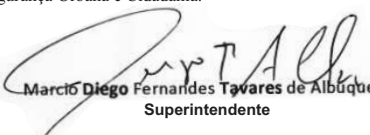
  
 Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque  
 Superintendente

PORTARIA Nº 080/2018

Em, 28 de fevereiro de 2018.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 8425/2017-PMJP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais ao servidor **JOSÉ VIRGINIO DA SILVA FILHO**, ocupante do cargo de Guarda Municipal Suplementar, classificação funcional 03.GC.03.01.01, matrícula nº 23.680-2, lotado na Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania.

  
 Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque  
 Superintendente

PORTARIA Nº 081/2018

Em, 28 de fevereiro de 2018.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 6580/2017-PMJP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais ao servidor **RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista, classificação funcional 03.01.09.01.01, matrícula nº 15.287-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

  
 Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque  
 Superintendente

PORTARIA Nº 082/2018

Em, 28 de fevereiro de 2018.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 8520/2018-PMJP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **MARIA NILVACI DA SILVA**, ocupante do cargo de Datilógrafo, classificação funcional 01.02.10.01.05, matrícula nº 11.193-7, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
 Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque  
 Superintendente

PORTARIA Nº 083/2018

Em, 28 de fevereiro de 2018.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 8208/2017-PMJP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **ISABEL ARRUDA NUNES CHAVES**, ocupante do cargo de Assistente Social Escolar, classificação funcional 01.11.06.02.06, matrícula nº 28.970-1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
 Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque  
 Superintendente

PORTARIA Nº 084/2018

Em, 28 de fevereiro de 2018.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 8434/2017-PMJP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **SIRLEY DA SILVA CARNEIRO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 01.02.04.01.05, matrícula nº 23.555-5, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
 Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque  
 Superintendente

PORTARIA Nº 085/2018

Em, 28 de fevereiro de 2018.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 8432/2017-PMJP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais à servidora **GÉDINA MARIA DE LIRA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.01.06, matrícula nº 16.939-1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque  
Superintendente

PORTARIA Nº 086/2018

Em, 28 de fevereiro de 2018.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 6198/2017-PMJP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **SYDIA MELO JUST**, ocupante do cargo de Enfermeiro, classificação funcional 01.04.10.01.05, matrícula nº 24.918-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.



Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque  
Superintendente

PORTARIA Nº 087/2018

Em, 28 de fevereiro de 2018.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 8337/2017-PMJP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **MARIA DO SOCORRO FIDELIS MARTINS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 01.02.04.01.05, matrícula nº 15.507-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.



Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque  
Superintendente

PORTARIA Nº 088/2018

Em, 28 de fevereiro de 2018.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 8412/2017-PMJP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **NÁDIA MARIA DA SILVA SABINO**, ocupante do cargo de Dentista, classificação funcional 02.04.21.01.01, matrícula nº 24.684-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.



Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque  
Superintendente

PORTARIA Nº 089/2018

Em, 28 de fevereiro de 2018.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 8486/2018-PMJP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais ao servidor **GILBERTO FELIX DE LIMA**, ocupante do cargo de Guarda Municipal Suplementar, classificação funcional 03.GC.03.01.01, matrícula nº 24.094-0, lotado na Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania.



Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque  
Superintendente

PORTARIA Nº 090/2018

Em, 28 de fevereiro de 2018.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 8369/2017-PMJP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **MARIA DO SOCORRO TAVARES DE FARIAS**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, classificação funcional 01.02.07.01.05, matrícula nº 11.739-1, lotada na Secretaria da Administração.



Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque  
Superintendente

PORTARIA Nº 091/2018

Em, 28 de fevereiro de 2018.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 8240/2017-PMJP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c art. 56 Parágrafo único, da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **LÚCIA DE FÁTIMA LIMA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.04.01, matrícula nº 23.314-5, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



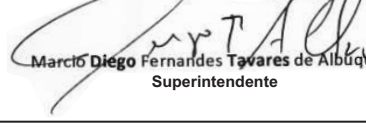
Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque  
Superintendente

PORTARIA Nº 092/2018

Em, 28 de fevereiro de 2018.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 8395/2017-PMJP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais à servidora **TEREZA AIONE ALMEIDA DIAS**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.02.03, matrícula nº 29.595-7, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque  
Superintendente

PORTARIA Nº 093/2018

Em, 28 de fevereiro de 2018.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 8241/2017-PMJP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais à servidora **REJANE ARAÚJO DE SANTANA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.03.01, matrícula nº 28.824-1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque  
Superintendente

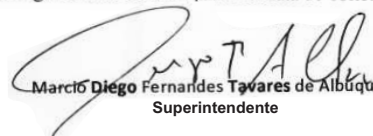
PORTARIA Nº 094/2018

Em, 28 de fevereiro de 2018.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 8579/2017-PMJP.

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** de acordo com os arts. 15, I, e 59, I, c/c art. 60, I, e § 1º do art. 61, da Lei Municipal 10.684/05, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal/88, e Emenda Constitucional nº 70/12, que introduziu o art. 6º-A à Emenda Constitucional nº 41/03, a **JOÃO FERREIRA DE SANTANA**, matrícula nº 95.494-2, viúvo da ex-servidora **FELOMENA AVELINA FERREIRA**, matrícula nº 93.043-1, falecida em 06 de janeiro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.



Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque  
Superintendente

PORTARIA Nº 095/2018

Em, 28 de fevereiro de 2018.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 6994/2017-PMJP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **CLAUDINETE VELÓSO MARINHO**, ocupante do cargo de Professor, classificação funcional 03.11.11.01.01, matrícula nº 16.857-2, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



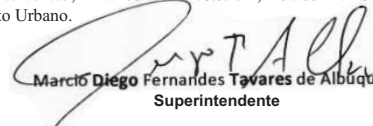
Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque  
Superintendente

PORTARIA Nº 096/2018

Em, 28 de fevereiro de 2018.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 8423/2017-PMJP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais ao servidor **JOÃO LIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, classificação funcional 01.01.02.01.05, matrícula nº 08.590-1, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.



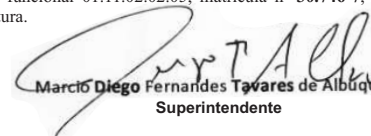
Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque  
Superintendente

PORTARIA Nº 097/2018

Em, 28 de fevereiro de 2018.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 7939/2017-PMJP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/03, introduzida pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o artigo 206, inciso III e § 2º, do mesmo artigo do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigo 37 (*in fine*), da Lei Municipal 10.684/05, com proventos proporcionais à servidora **BERNADETE DE ASSIS**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.05, matrícula nº 30.746-7, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



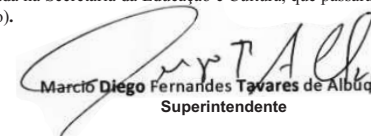
Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque  
Superintendente

PORTARIA Nº 098/2018

Em, 28 de fevereiro de 2018.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 8268/2017-PMJP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE** de acordo com o artigo 40º, § 1º, inciso III, alínea "A", com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c §5º, do mesmo artigo da CF/88, com proventos integrais à servidora **ROSANGELA MARIA SCARANO PEREIRA ALCANTARA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.04.01, matrícula nº 69.119-4, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, que passará a utilizar a matrícula nº 93.253-1 (inativo).



Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque  
Superintendente

PORTARIA Nº 099/2018

Em, 28 de fevereiro de 2018.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 8705/2017-PMJP.

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** de acordo com os arts. 15, I, 15 A e 59, I, c/c art. 60, I, e § 1º do art. 61, da Lei Municipal 10.684/05, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, a **MAGNA COELI CABRAL DUARTE**, matrícula nº 95.496-9, viúva do ex-servidor **BENÔNIO AURELIANO DE SOUSA**, matrícula nº 03.768-1, falecido em 26 de janeiro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.



Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque  
Superintendente

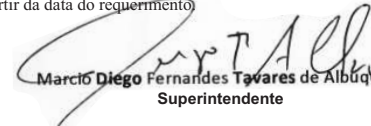
PORTARIA Nº 100/2017

Em, 28 de fevereiro de 2018.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 8607/2018-PMJP.

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** de acordo com os arts. 15, I, §5º, 15 A e 59, I, c/c art. 60, II, e § 1º do art. 61, da Lei Municipal 10.684/05, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, à **MARIA HELENA PADILHA**, matrícula nº 95.495-1, companheira do ex-servidor **ELIEZER DA SILVA**, matrícula nº 15.842-9, falecido em 09 de dezembro de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento



Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque  
Superintendente



PORTARIA Nº 101/2017

Em, 28 de fevereiro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 8191/2017-PMJP.

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** de acordo com os arts. 15, I, 15 A e 59, I, c/c art. 60, II, e § 1º do art. 61, da Lei Municipal 10.684/05, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal/88, incluído pela Emenda Constitucional nº 41/03, à **ZULEIDE CORDEIRO DA SILVA**, matrícula nº 95.498-5, companheira do ex-servidor **DEOCLECIANO PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 08.627-4, falecido em 20 de março de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento.



Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque  
Superintendente

PORTARIA Nº 102/2018

Em, 28 de fevereiro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 8504/2018-PMJP.

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** de acordo com os arts. 15, I, § 5º, 15A e 59, I, c/c art. 60, I, e § 1º do art. 61, da Lei Municipal 10.684/05, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal/88, e Emenda Constitucional nº 70/12, que introduziu o art. 6º-A à Emenda Constitucional nº 41/03, a **ANTONIA FLORIANO DE CARVALHO**, matrícula nº 95.497-7, companheira do ex-servidor **JOSÉ LUIZ PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 15.393-1, falecido em 31 de dezembro de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.



Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque  
Superintendente

Expediente nº 005/2018

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal nº 10.684/05, resolve:

Publicar o(s) resultado(s) do(s) seguintes Processos Administrativos:

PROCESSO	INTERESSADO	MATRÍCULA	ASSUNTO	RESULTADO
8216/2017	ELIANE DE LOURDES DA SILVA CAVALCANTI	12.305-6	ISENÇÃO IMPOSTO DE RENDA	DEFERIDO
8319/2017	MARCUS ODILON NOBREGA MACEDO	00.516-9	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	DEFERIDO
8610/2018	MARIA FRANCISCA	16.582-4	ALTERAÇÃO CADASRAL	DEFERIDO
8636/2018	MARIA JERONIMO LEITE	14.891-1	DESAVERBAÇÃO	DEFERIDO
8679/2018	EDUARDO PEREIRA DE BRITO	23.865-1	REVISÃO DO PERCENTUAL DE DESCONTOS	DEFERIDO
8691/2018	JANE CABRAL DE SOUZA	02.764-2	REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA	DEFERIDO
8734/2018	MARIA DO CARMO GEMINIANO	28.623-1	REVISÃO DE PROVENTOS / IMPLANTAÇÃO DO PÓ DE GIZ E PARC. RETROATIVAS	DEFERIDO
8742/2018	SINTIA GOMES DA SILVA	35.069-9	REVISÃO DE COTA PARTE DE PENSÃO	DEFERIDO
8754/2018	SEVERINA SILVA PAIVA	16.324-4	REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA E PARCELAS RETROATIVAS	DEFERIDO
8755/2018	EDNA MARISA CHACON DELGADO	15.794-5	REVISÃO DE PROVENTOS APOSENTADORIA E PARC. RETROATIVAS	DEFERIDO
8758/2018	MARIA SALETE VIEIRA DE MELO	10.645-3	REVISÃO DE PROVENTOS / IMPLANTAÇÃO DO PÓ DE GIZ E PARC. RETROATIVAS	DEFERIMENTO PARCIAL
8784/2018	MARIA CLAUDIA COSTA	93.243-4	13º SALÁRIO PROPORCIONAL	DEFERIDO
8805/2018	HAILDELENE SIMÕES DA SILVA	95.4829	ISENÇÃO IMPOSTO DE RENDA	DEFERIDO
8133/2017	JOSENICE NAVARRO PEIXOTO PESSOA	12.149-5	CANCELAMENTO E ESTORNO DE CARTÃO	INDEFERIDO
8711/2018	JOSÉ REGINALDO NEVES DE LUCENA CAVALCANTI	18.023-8	REVISÃO DE PROVENTOS E PARCELAS RETROATIVAS	INDEFERIDO
8721/2018	MARIA LUZIMAR PINTO DE OLIVEIRA	35.285-3	CANCELAMENTO E RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO (IPM)	INDEFERIDO
8882/2018	JOSÉ NUNES DE QUEIROZ	03.537-8	IMPLANTAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO GPM E QUINQUÊNIOS	INDEFERIDO



Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque  
Superintendente

## EXTRATO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018

Aos dois dias do mês de março do ano de 2018 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-050/2017, devidamente homologado às Fls. do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE QUE SERÃO INSTALADOS EM DIVERSAS PRAÇAS DA CAPITAL, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

#### CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CÓD.	MARCA MODELO	UND	QUAN T.	V_UNIT. R\$
<b>EMPRESA</b> MILLA EQUIPAMENTOS METALURGICO EIRELI - ME <b>CNPJ</b> 10.555.495/0001-79 <b>END.</b> Av. Brasília, 461, Santa Cecília – Paulínia/SP – CEP: 13.140-344 <b>TELEFONE</b> (19) 3363 1051						
0001	SIMULADOR DE ESCADA DUPLO STANDART, estruturas em tubos de aço carbono com 2.1/2" de diâmetro, com 02mm de espessura, pintura eletrostática a pó em poliéster, tratamento químico de superfície com 04 banhos sequenciais, pegadas com manoplas emborrachadas, - 02 regulagens para a pegada das mãos, fixado ao solo por parabolos, pinos e parafusos zincados, sistema de resistência proporcionado por amortecedores pressurizados, possibilidade de até 02 pessoas realizarem o exercício ao mesmo tempo. Dimensões: 152x94x168, peso 60kgs, montagem dos equipamentos pelo fornecedor sobre base construída pela PMJP.	4070519005	GINAST AS91	UND	25	R\$ 3.493,36
0002	SIMULADOR DE ESCADA DUPLO STANDART, estruturas em tubos de aço carbono com 2.1/2" de diâmetro, com 02mm de espessura, pintura eletrostática a pó em poliéster, tratamento químico de superfície com 04 banhos sequenciais, pegadas com manoplas emborrachadas, - 02 regulagens para a pegada das mãos, fixado ao solo por parabolos, pinos e parafusos zincados, sistema de resistência proporcionado por amortecedores pressurizados, possibilidade de até 02 pessoas realizarem o exercício ao mesmo tempo. Dimensões: 152x94x168, peso 60kgs, montagem dos equipamentos pelo fornecedor sobre base construída pela PMJP.	4070519005	GINAST AS91	UND	5	R\$ 3.493,36
0003	ESQUI TRIPLO, estruturas em tubos de aço carbono de 3 1/2 x 2mm; 1" x 1,50mm; 1" 1/2 x 1,50mm; metalon de 30x50x2mm, chapa antiderrapante de 3mm, utilizando pinos maciços, todos rolamentos (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, balentes de - borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabolos); cortes a laser; tampão de metal arredondado, especificações musculares em cada aparelho em adesivo, montagem dos equipamentos pelo fornecedor em bases construídas pela PMJP.	4070505019	GINAST AS176	UND	25	R\$ 3.080,00
0004	ESQUI TRIPLO, estruturas em tubos de aço carbono de 3 1/2 x 2mm; 1" x 1,50mm; 1" 1/2 x 1,50mm; metalon de 30x50x2mm, chapa antiderrapante de 3mm, utilizando pinos maciços, todos rolamentos (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, balentes de - borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabolos); cortes a laser; tampão de metal arredondado, especificações musculares em cada aparelho em adesivo, montagem dos equipamentos pelo fornecedor em bases construídas pela PMJP.	4070505019	GINAST AS176	UND	5	R\$ 3.080,00
0005	LEG PRESS DUPLO, estrutura principal em tubo redondo de 127mm de diâmetro na cha 14, estrutura secundária em tubo redondo 2" na chapa 14 dobrada com perda mínima de perfil, tubos cortados a laser, base em ferro trellado para montagem do equipamento, - chapas dobradas a frio com matriz, pintura com acabamento siliconado e brilhante, pegadas emborrachadas a quente, garantia de 12 meses, tratamento de superfície por 4 banhos químicos sequenciais de imersão, pintura eletrostática em poliéster apropriado para uso externo, parafusos 3/4x1" zincado com porca parlock, base superior e inferior com flange de 240mm x 1/4, com sete orifícios de fixação, solda tipo mig, adesivo de músculos trabalhados, com manual de montagem e instalação, articulação com rolamento 6203 DDU, retentor de vedação em borracha dupla automotiva, cubos de 2" em aço 1045, pegadas emborrachadas em borrachas especialmente desenvolvida para o uso externo, balente em borracha super resistente, pisantes em chapa de alumínio antiderrapante arrebilada na estrutura do equipamento, resistência obtida utilizando o peso corporal do usuário, assento e encosto em Big Foot na cor cinza. Peso 48kgs, dimensões: 152cm de altura, 38cm de largura e 187cm de comprimento, montagem dos equipamentos pelo fornecedor sobre base construída pela PMJP.	4070512019	GINAST AS172	UND	30	R\$ 1.950,00

0006	RODA DE OMBRO DUPLO, fabricado com tubos de aço carbono de 3 1/2" x 2mm; 1" x 1,50mm; 2" x 2mm, 3/4 x 1,50mm; rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de 240mm x 1/4 e com - parafusos de fixação); cortes a laser; parafusos allen de aço; bola de resina; especificações musculares em cada aparelho em adesivo; tampão de metal arredondado; oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que os aparelhos possam ser instalados em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas e que permitam a prática de 2 (dois) usuários simultaneamente, montagem dos equipamentos pelo fornecedor, sobre bases construídas pela PMJP.	4070518005	GINAST AS142	UND	30	R\$ 1.000,00
0007	BARRA ALTA GIRATORIA, fabricada com tubos de aço carbono de 3 1/2" x 2mm; 1" x 1,50mm; 3" 1/2 x 4mm; 4" x 3mm; 3/4 x 1,50mm, utilizando pinos maciços, pintura a pó eletrostática, balentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento - (chumbadores com flange de 240mm x 1/4 e com parafusos de fixação); cortes a laser; especificações musculares em cada aparelho em adesivo, resistentes as ações climáticas e que permitam a prática de 3 (três) usuários simultaneamente, montagem dos equipamentos pelo fornecedor.	4070502030	GINAST AS141	UND	30	R\$ 1.166,00
0008	ESQUI DUPLO, fabricados com tubos de aço carbono de 3 1/2" x 2mm; 1" x 1,50mm, 1" 1/2 x 1,50mm; metalon de 30 x 50 x 2mm, chapa antiderrapante de 3mm, utilizando pinos maciços, todos rolamentos (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, balentes d - borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabolos); cortes a laser; tampão de metal arredondado, especificações musculares em cada aparelho em adesivo, oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que os aparelhos possam ser instalados em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas e que permitam a prática de 2 (dois) usuários simultaneamente, montagem dos equipamentos pelo fornecedor, sobre bases construídas pela PMJP.	4070505020	GINAST AS175	UND	25	R\$ 2.300,00
0009	ESQUI DUPLO, fabricados com tubos de aço carbono de 3 1/2" x 2mm; 1" x 1,50mm; 1" 1/2 x 1,50mm; metalon de 30 x 50 x 2mm, chapa antiderrapante de 3mm; utilizando pinos maciços, todos rolamentos (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, balentes d - borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabolos); cortes a laser; tampão de metal arredondado, especificações musculares em cada aparelho em adesivo, oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que os aparelhos possam ser instalados em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas e que permitam a prática de 2 (dois) usuários simultaneamente, montagem dos equipamentos pelo fornecedor, sobre bases construídas pela PMJP.	4070505020	GINAST AS175	UND	5	R\$ 2.300,00
0010	SIMULADOR DE REMO, fabricados com tubos de aço carbono de 5" (polegadas) com 03mm de espessura, tubos de 1 1/4", com 03mm de espessura, pintura eletrostática em poliéster (azul, amarelo, verde, vermelho), tratamento químico de superfície com 05 banhos - químicos sequenciais, suporta até 150kg, montagem dos equipamentos pelo fornecedor, sobre bases construídas pela PMJP.	4070519006	GINAST AS85	UND	30	R\$ 1.500,00
0011	RODA DUPLA, estrutura principal em tubo redondo de 127mm de diâmetro na chapa 14, estrutura secundária em tubo redondo 1 1/4" na chapa 14, tubos cortados a laser, base em ferro trellado para montagem do equipamento, chapas dobradas a frio com matriz, - pintura com acabamento siliconado e brilhante, pegadas emborrachadas à quente, garantia de 12 meses, tratamento de superfície por 04 banhos químicos sequenciais de imersão, pintura eletrostática em poliéster importada apropriada para uso externo, parafusos 3/4 x 1" zincado com porca parlock, base superior e inferior com flange de 240mm x 1/4, com sete orifícios de fixação, solda tipo mig, adesivo de músculos trabalhados, com manual de montagem e instalação, articulação com rolamento 6203 DDU, retentor de vedação em borracha dupla automotiva, cubos de 2" em aço 1045, possibilidade de duas pessoas usarem o equipamento ao mesmo tempo, pegadas emborrachadas com borracha especialmente desenvolvida para uso externo. Peso 23kg, dimensões: 188cm de altura, 77cm de largura, 99cm de comprimento. Montagem dos equipamentos pelo fornecedor, sobre bases construídas pela PMJP.	4070518006	GINAST AS177	UND	30	R\$ 846,66

0012	TWISTH LATERAL DUPLO, fabricado com tubos de aço carbono 3 1/2" x 2mm; 1" 1/2 x 1,50mm; 3" 1/2 x 4mm, chapa antiderrapante de 3mm; utilizando pino maciço, todos rolamentos (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, batente de borracha, solda mig, - orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange 240mm x 1/4 e com parafusos de fixação; cortes a laser; tampão de metal arredondado; especificações musculares em cada aparelho em adesivo; oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistente as ações climáticas e que permitam a prática de 2(dois) usuários simultaneamente, montagem dos equipamentos pelo fornecedor sobre bases construídas pela PMJP.	4070520016	GINAST AS180	UND	30	R\$ 1.156,33
0013	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO, fabricado com tubo de aço carbono de 3 1/2" x 2mm; 2" x 2mm; 1" 1/2 x 1,50mm, chapa antiderrapante de 3mm, utilizamos pinos maciços, todos rolamentos (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, - solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabout); cortes a laser; tampão de metal arredondado, especificações musculares em cada aparelho em adesivo, resistente as ações climáticas e que permitam a prática de 2 (dois) usuários simultaneamente, montagem dos equipamentos pelo fornecedor sobre bases construídas pela PMJP.	4070519007	GINAST AS170	UND	25	R\$ 1.970,00
0014	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO, fabricado com tubo de aço carbono de 3 1/2" x 2mm; 2" x 2mm; 1" 1/2 x 1,50mm, chapa antiderrapante de 3mm, utilizamos pinos maciços, todos rolamentos (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, - solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabout); cortes a laser; tampão de metal arredondado, especificações musculares em cada aparelho em adesivo, resistente as ações climáticas e que permitam a prática de 2 (dois) usuários simultaneamente, montagem dos equipamentos pelo fornecedor sobre bases construídas pela PMJP.	4070519007	GINAST AS170	UND	5	R\$ 1.970,00
0015	JOGO DE BARRAS AR LIVRE, estrutura principal em tubo redondo de 127mm na chapa 14, estrutura secundária em tubo de 1 1/4" na chapa 14, tubos cortados a laser, base em ferro treliado para montagem do equipamento, chapas sobradas a frio com matriz, pintura - com acabamento siliconado e brilhante, pegadas emborrachadas a quente, garantia de 12 meses, tratamento de superfície por 04 banhos químicos sequenciais de imersão, pintura em poliéster apropriada para uso externo importada, pegadas emborrachadas com borracha de alta resistência, apropriada para uso externo, parafuso 3/4 x 1" zincado com porca parlock, base superior e inferior com flange de 240mm x 1/4, com sete orifícios de fixação, solda por processo mig, acompanha adesivo de músculos trabalhados. Peso 112kg, dimensões: 226cm de altura; 010cm de largura; 420cm de comprimento, montagem dos equipamentos pelo fornecedor sobre bases construídas pela PMJP.	4070510004	GINAST AS99	UND	25	R\$ 1.539,80
0016	JOGO DE BARRAS AR LIVRE, estrutura principal em tubo redondo de 127mm na chapa 14, estrutura secundária em tubo de 1 1/4" na chapa 14, tubos cortados a laser, base em ferro treliado para montagem do equipamento, chapas sobradas a frio com matriz, pintura - com acabamento siliconado e brilhante, pegadas emborrachadas a quente, garantia de 12 meses, tratamento de superfície por 04 banhos químicos sequenciais de imersão, pintura em poliéster apropriada para uso externo importada, pegadas emborrachadas com borracha de alta resistência, apropriada para uso externo, parafuso 3/4 x 1" zincado com porca parlock, base superior e inferior com flange de 240mm x 1/4, com sete orifícios de fixação, solda por processo mig, acompanha adesivo de músculos trabalhados. Peso 112kg, dimensões: 226cm de altura; 010cm de largura; 420cm de comprimento, montagem dos equipamentos pelo fornecedor sobre bases construídas pela PMJP.	4070510004	GINAST AS99	UND	5	R\$ 1.539,80
0017	PLACA AR LIVRE (INDICATIVA), composta de base tubular de no mínimo 5", com altura de 1,8m, vão livre de 80cm, área indicativa de 1,0 x 1,8m de largura, em papel adesivo com fotos ilustrativas impressas com tinta a laser demonstrando os grupos musculares - que cada aparelho trabalha e seus benefícios, montagem dos equipamentos pelo fornecedor sobre bases construídas pela PMJP.	4070516046	GINAST AS106	UND	30	R\$ 1.464,00

## CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

- 1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
- 1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA

HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-050/2017.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-050/2017.

## CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

## CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	SEJER	SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO
-------	-------	--

## CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-050/2017, o plar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

## CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

## CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 02 de março de 2018.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário de Administração

RAZÃO SOCIAL: MILLA EQUIPAMENTOS METALURGICO EIRELI - ME  
CNPJ: 10.555.495/0001-79

## TERMO DE APOSTILAMENTO

### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

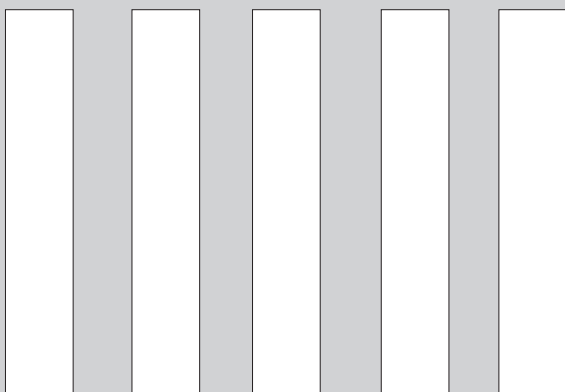
1º Termo de Apostilamento 001/2018 ao Contrato nº 50002/2015/SEDES/PMJP, Processo Administrativo nº 2014/125401 (Concorrência nº 33004/2014 – Lote 01), celebrado em 26 de junho de 2015 entre a Prefeitura Municipal de João Pessoa-PB, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEDES) e a Empresa IDEIAS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE ASSOCIATIVISMO SUSTENTÁVEL.

Pelo presente Termo de Apostilamento fica alterada a Cláusula Quarta, alíneas "a", "b" e "c" do Contrato Primitivo acima declinado, para fazer constar naquela dotação orçamentária ali existente, as seguintes alterações:  
**a) Classificação Funcional: 14.107.08.244.5135.4091 b) Elemento de Despesa: 3.3.90.39, c) Fonte de Recursos: 05 e 00**, com efeito aplicável a data da assinatura do contrato

João Pessoa, 02 de março de 2018.

  
EDUARDO JORGE ROCHA PEDROSA  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE



**FAÇA SUA PARTE**

**JOÃO PESSOA  
JÁ ESTÁ SE  
ORGULHANDO**

# CIDADE COM SOM ALTO, EDUCAÇÃO LÁ EMBAIXO.

## SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,  
no barzinho ou em qualquer lugar,  
poluição sonora não é legal.  
Ela prejudica a nossa saúde,  
o meio ambiente e é crime.

**SE PRECISAR, DENUNCIE.**  
**0800.281.9208**

